

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2015 ("ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA" e "TERCEIRA ASSEMBLEIA")**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 28 de maio de 2015, às 10:00 horas, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 343ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securitizadora").

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

**PRESENÇA:** (i) representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Terceira Assembleia ("Investidores"); (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Securitizadora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – João Carlos F. Mansur; e Rafael Rosalba - Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a possibilidade de Resolução da Cessão, haja vista: (i) o atraso no cumprimento da obrigação da Devedora no que tange ao envio das apólices de seguro dos Imóveis, endossados à Securitizadora, até o dia 19 de janeiro de 2015, nos termos do item (xxi) da cláusula 1.8 do Contrato de Cessão e da cláusula 8.1. do Contrato de Locação ("Apólices"); (ii) o não envio das Demonstrações Financeiras Auditadas conforme cláusula 7.1.1.2 do Termo; (iii) o não cumprimento dos limites dos índices





financeiros conforme estipulados no item “xxiv”, da cláusula 7.1.1., do Termo considerando como base o exercício fiscal do ano de 2014; e (iv) o não envio da declaração de que os Clientes foram notificados, conforme previsto na cláusula 4.3. do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (“Declaração de Notificação”).

**DELIBERAÇÕES:** Tomando a palavra, o Presidente da Terceira Assembleia deu início aos trabalhos, verificando que estavam presentes os Investidores. Após leitura da Ordem do Dia, os Investidores, sem quaisquer ressalvas, deliberaram pela não Resolução da Cessão e (i) prorrogaram o prazo para apresentação das Apólices em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados desta data e liberaram a Devedora da multa que deveria ser cobrada, conforme dispõe a cláusula 11.4 do Termo; (ii) considerando a carta de confirmação de prestação de serviços enviada pela PricewaterhouseCoopers à Securitizadora em 20 de maio de 2015 constante do Anexo II (“Carta PwC”), prorrogaram o prazo para envio das demonstrações financeiras auditadas conforme estipulado na cláusula 7.1.1.2 para 19 de junho de 2015; (iii) prorrogaram o prazo para verificação dos limites dos índices financeiros conforme estipulados no item “xxiv”, da cláusula 7.1.1., para 30 de junho de 2015; e (iv) prorrogaram o prazo para apresentação da Declaração de Notificação em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados desta Terceira Assembleia.

As deliberações estão restritas apenas aos referidos períodos objetos das prorrogações, não sendo, portanto, interpretado como renúncia dos Investidores quanto ao cumprimento das obrigações pelos demais períodos de vigência dos CRI na exata forma prevista nos Documentos da Operação.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas na emissão dos CRI autorizados a praticar todos os atos necessários para consecução da deliberação aprovadas nesta Assembleia Geral.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas e que não tiverem sido definidos nesta Ata da Terceira Assembleia, o foram nos Documentos da Operação.



**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações ora definidas.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 1.1. do Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Terceira Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

*[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]*

*af*

*8*

*M*

*Q*

JURÍDICO  
BS